



## Sumário

<b>DECRETO.....</b>	<b>2</b>
<b>LEIS.....</b>	<b>4</b>
<b>TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO .....</b>	<b>6</b>

## DECRETO

DECRETO Nº 305/2025

**SUMULA:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 7º da Lei Municipal nº 1107/2024, de 17 de outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2025, assim especificados:

0200- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.365.1400.2.05800- Manutenção da educação infantil (pré-escola)

103- Das transferências constitucionais

110- 33.90.39.00- outros serviços de terceiros- PJ

R\$20.000,00

12.361.1400.2.01100- Manutenção de ensino Fundamental  
104 – Demais impostos vinculados

2566-33.90.39.00- outros serviços de terceiros- PJ

R\$ 20.000,00

02.04- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.1050.2.006- Manutenção das atividades administrativas

000- Recursos ordinários- livres

33-33.90.14.00- Diárias –pessoal civil R\$ 4.700,00

**Total** **R\$ 44.700,00**

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente de cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

0200- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.365.1400.2.05800- Manutenção da educação infantil (pré-escola)

103- Das transferências constitucionais

105-33.90.30.00- Material de Consumo

R\$ 20.000,00

12.361.1400.2.01100- Manutenção de ensino Fundamental

104 – Demais impostos vinculados

70-33.90.30.00- Material de Consumo

02.04- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.1050.2.006- Manutenção das atividades administrativas

R\$ 20.000,00

000- Recursos ordinários- livres

39-33.90.39.00- Outros serviços de terceiros – PJ

R\$ 4.700,00

**Total** **R\$ 44.700,00**

Art. 3º Este artigo altera o cronograma de desembolso mensal, conforme as alterações acima.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”.

**Assinado digitalmente**

**Orivaldo Municelli**

**Prefeito Municipal**

## LEIS

**LEI N° 1.153 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**EMENTA:** Dispõe sobre alterar a denominação da Estrada Goiás para “Avenida Vereador Nivaldo Sirico”, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ,**  
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica denominada Avenida Vereador Nivaldo Sirico a atual via pública conhecida como Estrada Goiás, situada na zona urbana e rural de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, conforme os seguintes marcos delimitadores em coordenadas UTM (Zona 22J):

Ponto	Longitude (m E)	Latitude (m S)
Ponto Goiás 1	264333.19	7310648.42
Ponto Goiás 2	264263.05	7310620.95
Ponto Goiás 3	264197.92	7310635.47
Ponto Goiás 4	264089.62	7310678.62
Ponto Goiás 5	264045.68	7310636.44
Ponto Goiás 6	263929.56	7310428.06

Essas coordenadas representam o trecho correspondente à via atualmente designada como Estrada Goiás, identificada como o principal eixo de ligação entre a área urbana do município (Avenida Bandeirantes) e a cooperativa Copacol, sendo de relevante importância para o deslocamento diário de trabalhadores e transporte de produtos.

**Art. 2º** O Poder Executivo promoverá a devida atualização dos cadastros oficiais, mapas e sinalizações urbanas, bem como a comunicação aos órgãos competentes sobre a nova denominação.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Formosa do Oeste, 11 de dezembro de 2025.

(assinado digitalmente)

**Orivaldo Municelli**

**Prefeito Municipal**

**LEI N° 1.154 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**EMENTA:** Denomina a rua projetada localizada no Parque Industrial de Formosa do Oeste, situado às margens da PR-317, de “Rua Avelino Cecatto”, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ,**  
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica denominada de “Rua Avelino Cecatto” a rua projetada localizada no Parque Industrial do Município de Formosa do Oeste, situado na PR-317 – Rodovia Antônio Fregulia, inscrito sob a matrícula nº 18.807 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Formosa do Oeste – PR.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Formosa do Oeste, 11 de dezembro de 2025.

(assinado digitalmente)

**Orivaldo Municelli**

**Prefeito Municipal**

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

## PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 162/2025

## INEXIGIBILIDADE N° 42/2025

O Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Orivaldo Municelli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 162/2025, Inexigibilidade nº 42/2025 à(s) seguinte(s) empresa(s), conforme segue:

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. III, alínea "f".

**OBJETO:** Inscrição no curso Formação Agente de contratação e Fiscais de Contratos.

**VENCEDORES:**

<b>UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA</b>	<b>R\$ 5.600,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.600,00</b>

**DESCRIÇÃO DOS ITENS:**

ITEM	QNT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA					
1	2	Un	Inscrição no curso Formação Agente de contratação e Fiscais de Contratos	R\$ 2.800,00	R\$ 5.600,00

Formosa do Oeste – PR, 11 de dezembro de 2025.

*(assinado digitalmente)*

**Orivaldo Municelli**

**Prefeito Municipal**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 744B-08E7-C363-64D2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA (CPF 030.XXX.XXX-42) em 11/12/2025 17:03:38 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadootheste.1doc.com.br/verificacao/744B-08E7-C363-64D2>